~~[illegible]~~ anulados

Lei nº 210 de 31 de Outubro de 1951

Abre um crédito suplementar de Cr$ 95.000,00

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), suplementar à verba nº 2-7-1/8-88-4- Despesas Diversas, do orçamento.

Artigo 2º- Ficam anulados as seguintes verbas do orçamento:

Totalmente:

2-1-1/8-89-2-Material Permanente	Cr$ 15.000,00

Parcialmente:

3-2-1/8-82-2-Material Permanente nº II	Cr$ 40.000,00
3-2-1/8-82-2-Material Permanente nº III	Cr$ 40.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 31 de Outubro de 1951

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 31 de Outubro de 1951

Secretário da Prefeitura